



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

PARECER Nº 05/2011

Goiânia, 02 de maio de 2011.

Reuniu-se dia 05\05\2011 a Comissão Estadual com a presença de: Nanci Moreira Arataque Duarte - Marcos Elias Moreira - Pedro Soares de Oliveira – Antônio José dos Santos - Edvânia Braz Teixeira Rodrigues, justificando a ausência Leila Freire Corrêa, Edilamar Lucinéia Alves de Paula para discutir e deliberar sobre o pedido de parecer de diversas subsecretarias:

“O professores que exercem o cargo de vice-diretor e secretário, professor de apoio e de recursos, gerente de merenda podem se candidatar?”

Discutido o assunto a Comissão Estadual do Processo de Escolha de Diretor de Unidade Escolar, da Rede Estadual de Ensino, foi unânime em definir que todo e qualquer professor efetivo e estável e em efetivo exercício em unidade escolar da secretaria estadual de educação que atenda as exigências da portaria nº 2783\2011, art. 3º, são elegíveis desde que não tenham exercido dois mandatos consecutivos na função de diretor, independentemente se eleito ou indicado.

“Professores readaptados na área técnica podem candidatar-se?”

Discutido o assunto a Comissão Estadual do Processo de Escolha de Diretor de Unidade Escolar, da Rede Estadual de Ensino, foi unânime em definir que o professor readaptado, encontra-se temporariamente ou definitivamente, inapto a regência de sala de aula, por motivos diversos, portanto, a comissão entende que também está inapto a efetivar a gestão da unidade escolar.

Quem faz parte da área técnica? Um auxiliar de serviços gerais com formação superior e de informática, pode ser secretário?

Fazem parte da área técnica os servidores que atuam em funções administrativas, na unidade. Os servidores que integram esse grupo poderão ser indicados pelo diretor escolhido, desde que atenda ao previsto no artigo 44, inciso II, da portaria 2.783\2011.

O porte da escola conta para ter vice e secretário?

Essa matéria será regulamentada por portaria do Secretário a ser publicada.

Onde ocorrerá a avaliação dos professores inscritos no curso de formação, para definir qual terá o direito de concorrer ao cargo de diretor?



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

A avaliação será aplicada na cidade sede das 38 Subsecretarias Regionais de Educação, devendo o professor providenciar o seu deslocamento para estar no dia 05 de junho, no local a ser definido pela subsecretaria, às 14h.

Quando o diretor poderá mostrar seu vice e o secretário? Apenas na posse?

O diretor tem a obrigação de formalizar a sua indicação do vice-diretor e do secretário geral, imediatamente após a homologação do resultado da escolha pela unidade escolar.

Como deve ser o comprovante de conhecimento na área de informática. Declaração? Certificado com carga horária?

O conhecimento deve ser demonstrado na prática e/ou por meio de certificação.

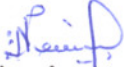




É necessário que o presidente do conselho Escolar renuncie para candidatar-se a direção?

A renúncia será necessária, caso o professor atenda aos requisitos da resolução, candidate-se e seja eleito, nesse caso a renúncia deverá ser apresentada no ato da posse.

As cidades de Santa Rosa de Goiás, Damolândia e Panamá que solicitam a antecipação do processo de escolha para o dia 21 de junho, por motivo de festa religiosa:

Discutido o assunto, levando em conta a importância da manifestação cultural de cunho religioso foi aprovado o atendimento da solicitação por unanimidade

Assinam o presente parecer :

 Nanci Moreira Arataque Duarte -  Marcos Elias Moreira -  Pedro Soares de Oliveira -
 Antônio José dos Santos -  Edvânia Braz Teixeira Rodrigues.

